



SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
DIRETORIA DE ENSINO - REGIÃO DE DIADEMA
EE. PROFESSORA MÉRICA ARTIMOS MARON
Rua Santa Marta, 86 – Jardim Santa Rita – Diadema – SP – CEP: 09940-180
Fone / Fax. 4075-1637 ou 4071-9153 Email E007336A@educacao.sp.gov.br

EDITAL PARA SELEÇÃO DE PROFESSOR COORDENADOR DE GESTÃO PEDAGÓGICA

EDITAL nº 01/2024

A Direção da **E.E. Mércia Artimos Maron, Profa.**, no uso das atribuições que lhe compete, torna público o Edital com as instruções que regerão o Processo de Designação de Docente para o preenchimento de posto de trabalho de CGP- Coordenador de Gestão Pedagógica, nos termos da Resolução SEDUC 53/2022 e Lei-1.374/2022, para atuação no Ensino Fundamental-Anos Iniciais.

Da Vaga:

01 (uma) vaga para Professor Coordenador Ensino Fundamental-Anos Iniciais.

Dos Requisitos para o Exercício da Função de CGP:

Em atendimento ao art.2º da Resolução SEDUC 53/2022, “a função de Coordenador de Gestão Pedagógica será exercida por docentes titulares de cargo ou ocupantes de função-atividade, desde que preencham os seguintes requisitos”:

- I – contar com, no mínimo, 3 anos de experiência de docência na rede estadual de ensino;
- II – ser portador, preferencialmente, de diploma de licenciatura plena em pedagogia;
- §1º – É vetada a designação de Coordenador de Gestão Pedagógica ao docente contratado nos termos da Lei Complementar nº 1.093, de 16-07-2009;
- §2º – O docente classificado na unidade escolar terá prioridade na indicação para designação como Coordenador de Gestão Pedagógica;
- § 3º – Em caso de indicação de docente não classificado na forma estabelecida para as designações, a que se refere o §2º deste artigo, deverá ser exigida a apresentação de anuência expressa do superior imediato do docente na unidade escolar de origem, previamente ao ato de designação;



SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
DIRETORIA DE ENSINO_ REGIÃO DE DIADEMA
EE. PROFESSORA MÉRCIA ARTIMOS MARON
Rua Santa Marta, 86 – Jardim Santa Rita – Diadema – SP – CEP: 09940-180
Fone / Fax. 4075-1637 ou 4071-9153 Email E007336A@educacao.sp.gov.br

§ 4º – A designação para atuar como Coordenador de Gestão Pedagógica somente poderá ser concretizada quando houver substituto para assumir as aulas da carga horária do docente a ser designado.

Das Atribuições do Professor Coordenador Pedagógico

Em atendimento ao art.4º da Resolução SEDUC 53/2022, “*constituem-se atribuições do docente designado Coordenador de Gestão Pedagógica*”:

- I – atuar como gestor pedagógico, com competência para planejar, acompanhar e avaliar os processos de ensinar e aprender, bem como o desempenho de professores e alunos;
- II – orientar o trabalho dos docentes, nas reuniões pedagógicas e no horário de trabalho coletivo, de modo a apoiar e subsidiar as atividades em sala de aula, observadas as sequências didáticas de cada ano, curso e ciclo;
- III – ter como prioridade o planejamento, a organização e o desenvolvimento de atividades pedagógicas, utilizando os materiais didáticos impressos e os recursos tecnológicos, sobretudo os disponibilizados pela Secretaria da Educação;
- IV – apoiar a análise de indicadores de desempenho e frequência dos estudantes para a tomada de decisões visando favorecer melhoria da aprendizagem e a continuidade dos estudos.
- V – coordenar as atividades necessárias à organização, ao planejamento, ao acompanhamento, à avaliação e à análise dos resultados dos estudos de reforço e de recuperação;
- VI – decidir, juntamente com a equipe gestora e com os docentes das classes e/ou dos componentes curriculares, a conveniência e oportunidade de se promoverem intervenções imediatas na aprendizagem, a fim de sanar as dificuldades dos alunos, mediante a aplicação de mecanismos de apoio escolar, e a formação de classes de recuperação contínua e/ou intensiva;
- VII – orientar os professores quanto às concepções que subsidiam práticas de gestão democrática e participativa, bem como as disposições curriculares, pertinentes às



SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
DIRETORIA DE ENSINO - REGIÃO DE DIADEMA
EE. PROFESSORA MÉRCEIA ARTIMOS MARON

Rua Santa Marta, 86 – Jardim Santa Rita – Diadema – SP – CEP: 09940-180
Fone / Fax. 4075-1637 ou 4071-9153 Email E007336A@educacao.sp.gov.br

áreas do conhecimento e componentes curriculares que compõem o currículo dos diferentes níveis e modalidades de ensino;

VIII – coordenar a elaboração, em parceria com os Gestores da Unidade Escolar, o desenvolvimento, o acompanhamento e a avaliação da proposta pedagógica, juntamente com os professores e demais gestores da unidade escolar, em consonância com os princípios de uma gestão democrática participativa e das disposições curriculares, bem como dos objetivos e metas a serem atingidos;

IX – tornar as ações de coordenação pedagógica um espaço dialógico e colaborativo de práticas gestoras e docentes, que assegurem:

- a) a participação proativa de todos os professores, nas aulas de trabalho pedagógico coletivo, promovendo situações de orientação sobre práticas docentes de acompanhamento e avaliação das propostas de trabalho programadas;
- b) a vivência de situações de ensino, de aprendizagem e de avaliação ajustadas aos conteúdos e às necessidades, bem como às práticas metodológicas utilizadas pelos professores;
- c) as abordagens multidisciplinares, por meio de metodologias significativas para os alunos;
- d) a divulgação e o intercâmbio de práticas docentes bem-sucedidas, em especial as que façam uso de recursos tecnológicos e pedagógicos disponibilizados na escola.

Do Perfil Profissional do Candido:

- a) Ser capaz de desenvolver as ações de autoformação continuada e de formação continuada de professores e de acompanhamento do processo pedagógico na escola;
- b) Possuir e ser capaz de desenvolver, cotidianamente, competência relacional e atuar para a consecução dos princípios da gestão democrática;
- c) Atuar na perspectiva da educação inclusiva e na construção de um espaço coletivo de discussão da função social da escola;
- d) Possuir habilidade gerencial e técnico-pedagógica e ser capaz de desenvolver ações de implementação do Currículo Oficial junto às equipes escolares, especialmente junto aos professores;



SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
DIRETORIA DE ENSINO - REGIÃO DE DIADEMA
EE. PROFESSORA MÉRICA ARTIMOS MARON

Rua Santa Marta, 86 – Jardim Santa Rita – Diadema – SP – CEP: 09940-180
Fone / Fax. 4075-1637 ou 4071-9153 Email E007336A@educacao.sp.gov.br

- e) Demonstrar interesse para o aprendizado e o ensino;
- f) Possuir habilidades inerentes para o bom atendimento ao público tanto do ponto de vista técnico quanto relacional;
- g) Possuir liderança, habilidade nas relações interpessoais e capacidade para o trabalho coletivo;
- h) Mostrar-se flexível às mudanças e inovações pedagógicas.

Da Carga-horária de Trabalho:

A carga-horária a ser cumprida pelo docente para o exercício de Coordenador de Gestão Pedagógica será de 40 horas semanais, distribuídas por todos os dias da semana e os turnos de funcionamento da escola.

Da Entrega da Proposta e dos Documentos:

A proposta deverá apresentada com cópias dos documentos listados abaixo, na **unidade escolar sita à Rua Santa Marta, 86 – Jardim Santa Rita, Diadema/SP, CEP 09940-180, das 08h00 às 17h00.**

- a) **Período de entrega da Proposta:** de 27/03/2024 a 05/04/2024;
- b) **Documentos:**
 - b.1. Currículo acadêmico ou curriculum late atualizado;
 - b.2. Comprovação de conclusão de cursos promovidos pela SEE/SP, em qualquer de suas instâncias, especialmente aqueles que se referirem diretamente à atuação do professor coordenador;
 - b.3. Comprovação de cursos de atualização, especialização ou pós-graduação que considere pertinentes ao exercício da função de professor coordenador nos termos das atribuições da função e do perfil profissional esperado;
 - b.4. Documento oficial com foto (RG civil, CNH, ou passaporte nacional) e CPF;
 - b.5. Documento com contagem de tempo de serviço no magistério público estadual que comprove 1095 (um mil e noventa e cinco dias) de efetivo exercício;
 - b.6. Cópia do holerite no mês corrente da abertura deste edital;



SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
DIRETORIA DE ENSINO - REGIÃO DE DIADEMA
EE. PROFESSORA MÉRICA ARTIMOS MARON
Rua Santa Marta, 86 – Jardim Santa Rita – Diadema – SP – CEP: 09940-180
Fone / Fax. 4075-1637 ou 4071-9153 Email E007336A@educacao.sp.gov.br

b.7. Ficha cadastral atualizada (GDAE ou SED), no qual conste endereço e telefone (s);

b.8. Cópia simples do diploma de Licenciatura plena e Histórico Escolar;

Da Entrevista:

- a) A entrevista será agendada após a entrega dos documentos e versará sobre as competências relacionadas às atribuições da função e sobre o perfil profissional do candidato em data que será informada aos candidatos, pelo Diretor da escola;
- b) Além do Diretor da Escola a entrevista contará com a participação do Supervisor da Unidade Escolar;

Disposições finais:

- a) As etapas deste processo de seleção não poderão ser feitas por procuração;
- b) Situações omissas serão decididas pelo Diretor da Escola ouvidas o Supervisor de Ensino da unidade escolar à luz da Resolução SEDUC 53, de 29-6-2022

Diadema, 26 de março de 2024.

Rute Rodrigues Ladeira
Diretor de Escola



Rute Rodrigues Ladeira
Diretor de Escola
RG. 19.174.629-0